



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I N º 360

De 17 de junho de 1955

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1955, os seguintes auxílios e contribuições:

- I - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual;
- II - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Posto de Saúde do 2º Sub-Distrito;
- III - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Serviço de Assistência Domiciliar Rural;
- IV - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo "Olimpio Catão";
- V - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola da "Casa - Santa Inês";
- VI - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Caixa do 4º Grupo Escolar;
- VII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Externado São José;
- VIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola Evangélica;
- IX - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola Ana Margarida;
- X - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa do Grupo Escolar "Francisco João Leme";
- XI - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa do Grupo Escolar "Angelo Siqueira Afonso";
- XII - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) à Caixa do Grupo Escolar "Santana do Paraíba";
- XIII - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) às Caixas Escolares das escolas isoladas municipais e estaduais;
- XIV - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao "Orgão de Cooperação Escolar da Escola Normal e Ginásio Estadual Cel. João Cursino";
- XV - R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Sociedade Mantenedora da Escola Técnica de Comércio;
- XVI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes para atender aos esportes em geral;
- XVII - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar do Grupo Escolar "Dr. Pedro Mascarenhas";



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

557

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 360 - de 17 de junho de 1955

Fls. 2

XVIII - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar das escolas isoladas.-

XIX - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar das escolas isoladas estaduais e municipais;

XX - R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 45, para despesas de expediente;

XXI - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar para despesas de expediente;

XXII - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Conservatório Musical "Santa Cecilia";

XXIII - R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos cruzeiros) ao Sanatório Vila Samaritana;

XXIV - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Sanatório Antoninho da Rocha Marmo;

XXV - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sanatório Maria Imaculada;

XXVI - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Pronto Socorro Municipal, em convênio com a Santa Casa;

XXVII - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) à Casa Santa Inês;

XXVIII - R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos cruzeiros) ao Eden Lar das Crianças;

XXIX - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) à Creche Nossa Senhora Aparecida;

XXX - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Posto de Puericultura "Otavio da Rocha Miranda";

XXXI - R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) à Caixa Beneficente Evangélica;

XXXII - R\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;

XXXIII - R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio;

XXXIV - R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos cruzeiros) ao Conselho Particular Vicentina;

XXXVI - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Vila Vicentina da 1ª Zona;

XXXVII - R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros) à Vila Vicentina da 2ª Zona;



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 360 de 17 de junho de 1955

Fls. 3

- XXXVII - R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros) ao Albergue Noturno "Leão Marcondes";
- XXXVIII - R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) às - Obras de Assistência Social "Pio XII";
- XXXIX - R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros) para construção da Maternidade da Santa Casa;
- XL - R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos cruzeiros) à conferência - de São Vicente, de São Francisco Xavier;
- XLI - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a indigentes e para funerais de pessoas comprovadamente sem recursos;
- XLII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência (Decreto-lei Federal nº 4.830, de 15/10/42);
- XLIII - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugênio de Melo;
- XLIV - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para aluguel do prédio do Correio de Santana do Paraíba;
- XLV - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) Contribuição ao Congresso das Câmaras Municipais;
- XLVI - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;
- XLVII - R\$ 2.000,00 (dois mil e cruzeiros) Contribuição ao Congresso Nacional dos Municípios;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de junho de 1955.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Alcides Franco Rodrigues
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal